



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 109/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

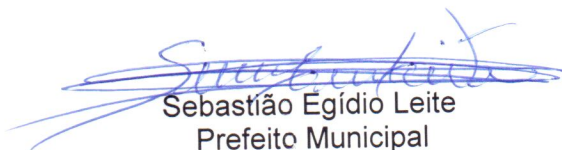
Suspender a pedido da servidora municipal, Sra. Rosemary Camargo de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Professora, a concessão do gozo de Licença Especial Remunerada de 03 meses devendo voltar ao exercício de suas funções a partir do dia 04 de julho de 2015, ficando para outra data mais apropriada o término da referida Licença.

Com esta suspensão, revoga-se na mesma data, a concessão de pagamento da Jornada Suplementar a professora Lúcia Inéia Rodrigues Romão que estava suprimindo a sua vaga.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2015, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 01 de julho de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
07 de 07 de 2015
editions 1363
mg AG